**ATA Nº23 x/2023**

**EXTRAORDINÁRIA**

No dia Dez do mês julho do ano de dois mil e vinte três, às Dezoito horas , e vinte reuniram-se em reunião Extraordinária, na Sede da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, situada na Avenida Gonçalves Dias, sob o número quatro mil duzentos e trinta e seis, os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação. Presidente –Elizeu Messias da Silva ausencia justificada pela presidente dessa casa de leis –MDB, Relator Manoel Henrique Santos de Souza – PSDB e o Membro Milton Custódio Bragança- ausência sem justificativa- O Senhor Presidente iniciou a reunião e pediu ao Relator que fizesse as leituras das matérias em pauta. Foi lido e dadoSendo’’***Projeto de Lei N.º 3054, de 06 de julho de 2023****, que “ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****Projeto de Lei N.º 3055, de 06 de julho de 2023****, que “ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”******Projeto de Lei N. 3056/23, de 06 de julho de 2.023****, que*** *“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***Projeto de Lei do Legislativo N. 700/23, de 05 de julho de 2.023** que *"DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***Projeto de Lei do Legislativo N. 701/23, de 05 de julho de 2.023** que*"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."****Projeto de Lei N.º 3054, de 06 de julho de 2023****, que “ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”******Projeto de Lei N. 3056/23, de 06 de julho de 2.023****, que*** *“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***Projeto de Lei do Legislativo N. 700/23, de 05 de julho de 2.023** que *"DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***Projeto de Lei do Legislativo N. 701/23, de 05 de julho de 2.023** que*"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* unificado o parecer com as Comissões Permanente, Orçamento e finanças e Educação e Assistência Social. Não havendo mais matérias para a apreciação o Senhor Presidente encerrou-se a reunião. Eu Elzi Mendes Neto, secretário “ad hoc” lavrei a presente Ata, que lida achada, de acordo com o disposto no artigo quarenta e um do Regimento Interno, vai assinada pelos membros da Comissão. Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, no dia Dez do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  Milton Custódio Bragança  –PDT  **Membro** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  Elizeu Messias da Silva  –MDB  **Presidente** | | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  Manoel Henrique Santos de Souza  –PSDB  **Relator** | |
|  | |  | |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |